

# Regulamento Interno

## CENTRO LÚDICO

Associação Tá a Mexer

A colorful illustration of a playhouse with a yellow sun in the sky. Six children are playing around the playhouse: two are standing on the roof, one is leaning over the side, and three are sitting on the ground in front of the playhouse. The children are drawn in a simple, cartoonish style with large heads and expressive faces.

## ÍNDICE

<b>CAPITULO 1 : DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	p.3
<b>NORMA I: Âmbito de Aplicação</b>	p.3
<b>NORMA II: Legislação Aplicável</b>	p.3
<b>NORMA III: Objetivos</b>	p.3
<b>NORMA IV: Serviços Prestados e Atividades Desenvolvidas</b>	p.4
<b>CAPITULO 2: PROCESSO DE ADMISSÃO DAS CRIANÇAS</b>	p.4
<b>NORMA V: Condições de Admissão</b>	p.4
<b>NORMA VI/ VII: Candidatura/ Admissão</b>	p.5
<b>NORMA VIII: Listas de Espera</b>	p.6
<b>NORMA IX: Critérios de admissão</b>	p.6
<b>NORMA X: Processo Individual do Utente</b>	p.6
<b>NORMA XI: Renovação de Inscrição</b>	p.6
<b>CAPITULO 3: INSTALAÇÕES E REGRAS DE FUNCIONAMENTO</b>	p.6
<b>NORMA XII: Instalações</b>	p.7
<b>NORMA XIII: Horário de Funcionamento</b>	p.8
<b>NORMA XIV: Especificidades de Funcionamento</b>	p.9
<b>NORMA XV: Mensalidade</b>	p.10
<b>NORMA XVI: Preçário de Mensalidades</b>	p.11
<b>NORMA XVIII: Especificidades sobre os serviços prestados</b>	p.12
<b>NORMA XIX: Condições de saúde das crianças</b>	p.12
<b>NORMA XX: Condições gerais do funcionamento do ATL</b>	p.12
<b>NORMA XXII: Quadro do Pessoal</b>	p.12
<b>NORMA XXIII: Direção Técnica</b>	p.13
<b>CAPITULO 4: DIREITOS E DEVERES</b>	p.13

<b>NORMA XXIV: Direitos dos Encarregados de Educação</b>	p.13
<b>NORMA XXV: Deveres dos Encarregados de Educação</b>	p.13
<b>NORMA XXVI: Direitos da Entidade Gestora do ATL</b>	p.14
<b>NORMA XXVII: Deveres da Entidade Gestora do ATL</b>	p.14
<b>NORMA XXVIII: Cessaçã o da Prestaçã o de Serviç os por facto nã o imputá vel ao prestador</b>	p.14
<b>NORMA XXIX: Contrato</b>	p.14
<b>NORMA XXX: Livro de Reclamaçõ es</b>	p.14
<b>CAPITULO 5: DISPOSIÇõ ES FINAIS</b>	p.15
<b>NORMA XXXI: Alteraçõ es ao Regulamento</b>	p.15
<b>NORMA XXXII: Integraçã o de Lacunas</b>	p.15
<b>NORMA XXXIII: Disposiçõ es Complementares</b>	p.15
<b>NORMA XXXIV: Entrada em vigor</b>	p.16

## **CAPITULO 1**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **NORMA I**

##### **Âmbito de Aplicação**

A Associação Tá a Mexer, instituição particular com resposta social de ATL, designado por Centro Lúdico, rege-se pelas seguintes normas.

#### **NORMA II**

##### **Legislação Aplicável**

Este ATL rege-se igualmente pelo estipulado no Decreto-Lei n.º 33/2014 de 4 de Março e Despacho Normativo n.º 96/89, de 21 de Outubro.

#### **NORMA III**

##### **Objetivos**

O Centro Lúdico da Associação Tá a Mexer tem como principais objetivos a ocupação dos tempos livres de crianças e jovens, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, durante o ano letivo, nos períodos pré e pós atividade letiva.

Constituem também objetivos do centro lúdico da Tá a Mexer:

- Promover e desenvolver a formação integral da Criança;
- Valorizar as capacidades específicas e talentos diversificados, sem requerer de todos exatamente o mesmo;
- Desenvolver o domínio das expressões (dramática, motora, plástica e musical);
- Incentivar as capacidades de criatividade e sociabilidade;
- Realizar diferentes projetos, estabelecendo pontes com a escola e promover a interdisciplinaridade;

Para a prossecução dos objetivos referidos, compete ao ATL:

- Garantir o ambiente físico adequado, proporcionando as condições para o desenvolvimento das atividades, num clima calmo, agradável e acolhedor;
- Proporcionar uma gama de atividades integradas em que as crianças desenvolvam as suas faculdades a todos os níveis;
- ❖ Manter um estreito relacionamento com a família, estabelecimentos de ensino e a comunidade, numa perspetiva de parceria, tendo em vista e sempre em primeiro lugar, o superior interesse das crianças;
- ❖ Promover o sucesso escolar, facultando apoio às crianças nos trabalhos de casa;

### **NORMA IV**

#### **Serviços Prestados e Atividades Desenvolvidas**

O Centro Lúdico assegura a prestação dos seguintes serviços:

1. Apoio nos trabalhos da escola
2. Atividades de animação e tempos livres
3. Transportes

### **CAPITULO 2**

#### **PROCESSO DE ADMISSÃO DAS CRIANÇAS**

### **NORMA V**

#### **Condições de Admissão**

Estão elegíveis para inscrição no Centro Lúdico da Tá a Mexer todas as crianças a frequentar o 1.º, 2.º ou 3.º ciclos do ensino básico, inscritas como sócias na Associação e, cujos encarregados de educação aceitem o presente regulamento.

Constituem condições de admissão no Centro lúdico:

- ❖ As crianças têm de ser sócias da Associação Tá a Mexer.
- ❖ São admitidas crianças de ambos os sexos dos 6 aos 15 anos de idade.

- ❖ O limite etário atrás referido poderá ser objeto de ajustamento em casos excecionais, designadamente para atender o grau de desenvolvimento da criança, bem como de outras circunstâncias que justifiquem a frequência das atividades.
- ❖ A admissão de crianças relativas a cada ano letivo deve ser feita dentro dos períodos previstos para o efeito assim como a entrega de todos os documentos necessários.
- ❖ No caso de haver quotização e mensalidades em atraso do ano letivo anterior, não poderá ser renovada a inscrição do aluno no novo ano letivo;
- ❖ As crianças com irmãos inscritos no Centro Lúdico, têm prioridade na admissão.
- ❖ A admissão de crianças inscritas fora dos prazos previstos, depende do número de vagas e de avaliação por parte da direção da Associação.
- ❖ Poder-se-ão verificar ao longo do ano novas admissões, desde que a capacidade física e legal do centro lúdico o comporte bem como as competências técnicas e humanas dos seus colaboradores sejam suficientes para garantir o mesmo nível de qualidade dos serviços.

### **NORMA VI/ VII**

#### **Candidatura/ Admissão**

Para efeitos de admissão, o Encarregado de Educação interessado deverá deslocar-se e proceder ao preenchimento de uma ficha de inscrição com os respetivos documentos.

O ato de inscrição da criança no Centro Lúdico é efetuado dentro dos prazos definidos para o efeito e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- 1- Ficha de inscrição de sócio da Associação “Tá a Mexer” (caso de novos sócios) e respetivo pagamento da quota no valor de 10,00€, válida por um ano;
- 2- Preenchimento da ficha de inscrição no Centro Lúdico para o ano letivo a decorrer;
- 3- Fotocópia do Cartão de Cidadão da Criança;
- 4- Fotocópia da identificação dos encarregados de educação;
- 5- Pagamento de uma joia de inscrição no valor de 10 euros, válida para o ano letivo;
- 6- Pagamento de um seguro no valor de 10,00 € válido para o ano letivo a decorrer.

### **NORMA VIII**

### **Listas de Espera**

Caso não seja possível proceder à admissão por inexistência de vagas, deverá ser criada uma lista de espera, que será comunicada aos encarregados de educação.

### **NORMA IX**

#### **Critérios de admissão**

Sempre que a capacidade do ATL não permita a admissão do total de futuros utentes inscritos, a Associação Tá a Mexer definiu os seguintes critérios de prioridade:

1. Ter um irmão/irmã a frequentar o Centro Lúdico;
2. Ordem de chegada do pedido de admissão no Centro Lúdico.

### **NORMA X**

#### **Processo Individual do Utente**

A Instituição deverá organizar os processos individuais dos utentes, dos quais deverão constar:

1. Ficha de inscrição onde constam os dados de identificação da criança e da família, bem como identificação da escola que a criança frequenta;
2. Fotocópia dos documentos de identificação da criança e seus representantes legais bem como do estado vacinal da criança;
3. Contrato de prestação de serviços.

### **NORMA XI**

#### **Renovação de Inscrição**

A renovação da inscrição para os alunos que já frequentam o centro lúdico realizar-se-á em data a anunciar com o preenchimento de um impresso a manifestar interesse na continuidade da frequência da criança nesta valência, bem como o termo de autorização referente ao respetivo ano letivo bem como os respetivos pagamentos.

## **CAPITULO 3**

### **INSTALAÇÕES E REGRAS DE FUNCIONAMENTO**

### **NORMA XII**

### Instalações

O Centro Lúdico da Associação Tá a Mexer funcionará na Rua António Maria Roque Delgado n.º 21 – piso 1, 2530 – 132 Lourinhã.

O Centro Lúdico da Tá a Mexer é formado por um piso com duas salas, a seguir descritas, nas respetivas salas de acordo com as atividades a desenvolver.

O centro Lúdico dispõe de espaço exterior (campo de jogos) onde as crianças se poderão divertir e brincar livremente.

As Instalações estão distribuídas da seguinte forma:

- Sala de apoio ao estudo
- Sala polivalente
- Cozinha
- WC para rapazes, raparigas e deficientes
- Serviços administrativos
- Sala do pessoal
- Gabinete da Diretora

As salas estão equipadas com o material necessário a cada uma das atividades.

As Instalações são da responsabilidade da Associação Tá a Mexer, mas devem todos os utentes zelar pelo bom funcionamento, bom estado e conservação de todos os equipamentos.

Uma vez que as instalações são utilizadas para outros fins tais como formação, projetos europeus entre outros, os pais devem aguardar na entrada pelo seu educando para não perturbar o funcionamento das atividades.

Estão proibidos os encarregados de educação de estacionar os seus veículos no logradouro deste espaço.

### NORMA XIII

#### Horário de Funcionamento

O Centro Lúdico funcionará entre as 7h50 e as 19h30 durante o ano letivo, interrompendo alguns períodos do dia de acordo com os packs existentes.

**Packs para o ano letivo**

<p><u>1.º Ciclo</u></p> <p><b>Pack 1-</b> 7h30 às 9h: Centro lúdico + acompanhamento à escola</p> <p><b>Pack 2-</b> 16h00 às 18h00: Acompanhamento da escola para o centro lúdico + lanche + Apoio ao estudo</p> <p><b>Pack 3-</b> 16h00 às 19h30: Acompanhamento da escola para o centro lúdico + lanche + Apoio ao estudo</p> <p><b>Pack 4-</b> 17h30 às 19h30: Acompanhamento da escola para o centro lúdico + lanche + Apoio ao estudo</p> <p><b>Manhã extra / Tarde extra</b></p> <p><b>Pack ao dia:</b> para crianças que não frequentem o centro lúdico</p> <p><u>Serviço de transporte escola-centro lúdico</u></p> <p><u>Serviço de transporte centro lúdico -casa</u></p>	<p><u>2.º Ciclo</u></p> <p><b>Pack 1-</b> 14h-18h00: 2 x semana</p> <p><b>Pack 2-</b> 14h-18h00: 3 x semana</p> <p><b>Pack 3-</b> 14h-18h00: 4 x semana</p> <p><b>Pack 4 -</b>14h-18h00: todos os dias</p> <p><u>Tardes extra</u></p> <p><u>Serviço de transporte escola-centro lúdico</u></p> <p><u>Serviço de transporte centro lúdico –casa</u></p> <p><u>3.º ciclo</u></p> <p><u>Grupos de estudo</u></p> <p><u>2 x semana</u></p> <p><u>3 x semana</u></p> <p><u>Serviço de transporte escola-centro lúdico</u></p> <p><u>Serviço de transporte centro lúdico –casa</u></p>
---	--

Nas **interrupções letivas** e dias extra este horário é contínuo, sendo que as crianças devem apresentar-se no Centro Lúdico até às 9h30. No entanto, nestes períodos, a inscrição é obrigatória e o pagamento feito isoladamente da mensalidade habitual em impresso próprio

Dias de encerramento do Centro Lúdico da Tá a Mexer:

- ❖ Feriado municipal (24 de Junho)
- ❖ Feriados nacionais

- ❖ Dia de Entrudo
- ❖ 5ª feira anterior à sexta feira santa (só no período da tarde)
- ❖ Dia 24 de Dezembro e 31 de Dezembro
- ❖ 2ª quinzena de agosto

Excecionalmente poderá verificar-se o seu encerramento por motivo de epidemia, desinfestação ou outros casos que o justifique ou que a direção decida.

As crianças devem ser entregues pelos pais/encarregados de educação ou quem os represente, ao monitor respetivo no Centro lúdico.

À saída, as crianças só são entregues aos pais/encarregados de educação, ou a pessoas por eles previamente autorizadas.

### **NORMA XIV**

#### **Especificidades de Funcionamento**

A vigilância das crianças dentro do espaço do centro lúdico cessa às 19h00, pelo que o centro lúdico declina toda e qualquer responsabilidade a partir dessa hora.

O incumprimento do horário sem aviso prévio implica uma multa. Essa multa será aplicada à primeira infração inclusive e seguintes. O valor da multa será estabelecido para cada ano letivo.

A Associação Tá a Mexer não se responsabiliza pelas crianças inscritas no Centro Lúdico durante o seu horário letivo ou atividades escolares da responsabilidade do respetivo estabelecimento de ensino.

Os trabalhos de casa poderão ser efetuados no Centro Lúdico, sendo as crianças auxiliadas durante a realização dos mesmos por professores, no entanto, o período definido para tal pode não ser suficiente dependendo do volume de trabalhos e do ritmo de cada uma das crianças. À sexta-feira o período definido para os trabalhos de casa é de uma hora para cada criança, os trabalhos que não forem realizados no Centro Lúdico, deverão ser assegurados durante o fim-de-semana.

A participação das crianças em passeios ou outras saídas implica que o encarregado de educação assine um termo de autorização para o efeito na ficha de inscrição, sem o qual a criança não poderá participar na atividade.

Após ausência do aluno por doença, superior ou igual a 3 dias, o seu regresso far-se-á com a entrega da respetiva declaração médica.

As ausências repetidas ou prolongadas sem justificação poderão levar ao cancelamento da frequência e conseqüente anulação da inscrição.

Tendo como objetivo a manutenção do bem-estar no centro lúdico, e após decisão da Direção da Associação Tá a Mexer, os seguintes atos e outros que sejam considerados ofensa à integridade física e moral de crianças e adultos poderão constituir motivo para a anulação da inscrição e conseqüente exclusão do Centro Lúdico:

-  Reincidência de atos violentos por parte da criança;
-  Qualquer ato violento, linguagem insultuosa praticado nas instalações do centro lúdico, por parte do Encarregado de Educação, pais e/ou responsável da criança.

### **NORMA XV**

#### **Mensalidade**

As mensalidades são estabelecidas no início do ano letivo para cada um dos packs existentes, nos casos excepcionais, o valor será calculado e da responsabilidade da direção da Associação.

No caso de irmãos a frequentar a valência, terão um desconto de 5.5% no total das duas mensalidades.

O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado até ao dia 8 de cada mês e pode ser feito através de multibanco, transferência bancária, dinheiro ou cheque, sendo este endossado à Associação Tá a Mexer. O pagamento fora do prazo implica um acréscimo de 5% sobre o valor da mensalidade.

O pagamento da mensalidade por transferência bancária só se considera efetivo mediante o envio do respetivo comprovativo.

Em caso de doença da criança (justificada com comprovativo médico) por um período superior a 3 dias úteis será realizado acerto na mensalidade seguinte, sempre que o pagamento for realizado dentro do prazo previsto. No caso de férias dos encarregados de educação, será realizado o acerto na mensalidade desde que seja apresentada uma declaração a comprovar. Quaisquer outros tipos de faltas não são reembolsadas, bem como períodos de ausência inferiores a 3 dias úteis.

**NORMA XVI**

**Preçário de Mensalidades**

<p><b><u>1.º Ciclo</u></b></p> <p><b><u>Pack 1</u></b>- 7h30 às 9h: Centro lúdico + acompanhamento à escola – <b>41€</b></p> <p><b><u>Pack 2</u></b>- 15h00 às 18h00: Acompanhamento da escola para o centro lúdico + Apoio aos trabalhos de casa - <b>95€</b></p> <p><b><u>Pack 3</u></b>- 15h00 às 19h: Acompanhamento da escola para o centro lúdico + Apoio aos trabalhos de casa - <b>119€</b></p> <p><b><u>Pack 4</u></b>- 17h às 19h: Acompanhamento da escola para o centro lúdico + Apoio aos trabalhos de casa- <b>89€</b></p> <p><b>Pack 1+2 - 120€</b></p> <p><b>Pack 1+3 – 110€</b></p> <p><b>Pack 1+4 – 115€</b></p> <p><b>Manhã extra – 4€ Tarde extra – 7,5€</b></p> <p><b>Dia extra: 10€</b></p> <p><b>Almoço (quando não é assegurado pela escola): 2,5€</b></p>	<p><b><u>2.º/3.º Ciclo</u></b></p> <p><b><u>Pack 1</u></b> – 14h – 18h: 2 x semana – <b>65€</b></p> <p><b>Transporte – 5€</b></p> <p><b><u>Pack 2</u></b> – 14h-18h: 3 x por semana – <b>86€</b></p> <p><b>Transporte – 7€</b></p> <p><b><u>Pack 3</u></b> – 14h-18h: 4 x semana – <b>100€</b></p> <p><b>Transporte – 8€</b></p> <p><b><u>Pack 4</u></b> – 14h-18h: todos os dias – <b>120€</b></p> <p><b>Transporte – 9,50€</b></p> <p><b><u>Tarde extra – 10€</u></b></p> <p><b><u>3.º ciclo</u></b></p> <p><b><u>Grupos de estudo</u></b></p> <p><b><u>2 x semana – 59€</u></b></p> <p><b><u>3 x semana – 70€</u></b></p> <p><b><u>Serviço de transporte escola-centro lúdico (fora da Lourinhã) – mediante orçamento</u></b></p> <p><b><u>Serviço de transporte centro lúdico –casa – mediante orçamento</u></b></p>
--	--

<p><u>Serviço de transporte escola-centro lúdico – mediante orçamento</u></p> <p><u>Serviço de transporte centro lúdico –casa – mediante orçamento</u></p>	
--	--

**Joia de inscrição** – 10,00€ válida por um ano letivo

**Seguro** – 10,00€ válido por um ano letivo

**Cartão de sócio** – 10€ válido por um ano

### **NORMA XVIII**

#### **Especificidades sobre os serviços prestados**

O Centro Lúdico da Tá a Mexer não se responsabiliza por óculos, brinquedos, tecnologias e outros objetos trazidos de casa.

### **NORMA XIX**

#### **Condições de saúde das crianças**

Os pais/encarregados de educação têm o dever de informar sobre antecedentes patológicos e eventuais alergias a medicamentos e alimentos, assim como, de qualquer restrição que a criança possua em termos alimentares.

Os medicamentos que eventualmente a criança necessite de tomar devem ser entregues ao responsável que recebe a criança no Centro Lúdico e ficar registada a sua posologia e consentimento do encarregado de educação (através de assinatura) em impresso próprio. Nos casos em que a entrada da criança é feita apenas no período da tarde e/ou sem a presença do encarregado de educação, os medicamentos devem ser acompanhados de um pequeno registo com a posologia e o consentimento do encarregado de educação.

Em caso de queda, acidente ou doença súbita a criança será assistida no centro de saúde da Lourinhã ou no Hospital de Torres Vedras, e os pais serão informados de imediato.

### **NORMA XX**

### Condições gerais do funcionamento do ATL

O funcionamento do Centro Lúdico processa-se com base num projeto educativo, elaborado e avaliado pela Diretora técnica e restantes técnicos a exercerem funções no Centro Lúdico, todos os anos. Por outro lado, baseia-se na articulação constante entre o Centro Lúdico, as famílias e a escola.

### NORMA XXII

#### Quadro do Pessoal

O quadro do pessoal afeto ao Centro Lúdico encontra-se afixado na receção contendo a indicação da direção técnica, equipa técnica e pessoal auxiliar.

Atualmente o Centro Lúdico é composto por:

1. Diretora Técnica
2. 2 Professoras
3. 1 Animadora socio cultural
4. 1 Assistente operacional com formação de motorista de transporte coletivo de crianças
5. 1 Assistente operacional de vigilância de sala

### NORMA XXIII

#### Direção Técnica

A Direção Técnica do Centro Lúdico compete a um técnico, nos termos do D. Normativo n.º 96/89 de 21 de Outubro, cujo nome, formação e horário de atendimento se encontra afixado na receção.

## CAPITULO 4

### DIREITOS E DEVERES

### NORMA XXIV

#### Direitos dos Encarregados de Educação

São direitos dos Encarregados de Educação:

1. Obter um serviço adequado em termos de qualidade oferecida, nos moldes apresentados, para com os seus educandos;

2. Serem informados de qualquer questão relacionada com o desenvolvimento/acompanhamento do seu educando;
3. Dar sugestões de melhoria, para que o Centro Lúdico funcione de forma integrada de acordo com as necessidades das famílias e da comunidade.

### **NORMA XXV**

#### **Deveres dos Encarregados de Educação**

São deveres dos Encarregados de Educação:

1. Cumprir pontualmente com os prazos e valores de pagamento estipulados;
2. Avisar com pelo menos 30 dias de antecedência a não continuidade de frequência do seu educando, caso tal venha a suceder.
3. Cumprir com os pontos deste regulamento interno.

### **NORMA XXVI**

#### **Direitos da Entidade Gestora do ATL**

São direitos da gerência do Centro Lúdico:

1. Tomar todas as medidas necessárias e adequadas para que a qualidade, o bem-estar, a missão e os objetivos do Centro Lúdico, sejam assegurados de forma continuada e consistente.
2. Ser informada relativamente às características e necessidades de cada criança.
3. Exigir o cumprimento deste regulamento interno.

### **NORMA XXVII**

#### **Deveres da Entidade Gestora do ATL**

São deveres da gerência do Centro Lúdico:

1. Assegurar o bem-estar de todos os que utilizam e trabalham no Centro Lúdico mais concretamente: crianças, funcionárias, encarregados de educação e de todas as entidades com que se relacionam.
2. Garantir a qualidade dos serviços prestados.
3. Garantir a observação médica do pessoal anualmente.
4. Facultar o acesso do pessoal técnico e auxiliar à frequência de ações de formação.
5. Garantir o sigilo dos dados constantes nos processos individuais das crianças.

**NORMA XXVIII**

**Cessação da Prestação de Serviços por facto não imputável ao prestador**

Nos casos de abuso continuado de falta de pagamento ou pagamento tardio, a direção da Tá a Mexer poderá determinar a não frequência relacionada com tais factos.

**NORMA XXIX**

**Contrato**

Nos termos da legislação em vigor, será celebrado um contrato de prestação de serviços entre o Centro Lúdico e o representante legal da criança.

**NORMA XXX**

**Livro de Reclamações**

Nos termos da legislação em vigor, o Centro Lúdico possui livro de reclamações, que poderá ser solicitado junto da Diretora Técnica ou da Direção da Tá a Mexer.

**CAPITULO 5**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**NORMA XXXI**

**Alterações ao Regulamento**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 33/2014 de 4 de Março, os responsáveis pelo Centro Lúdico da Tá a Mexer deverão informar os Encarregados de Educação sobre quaisquer alterações ao presente regulamento com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo do direito à resolução do contrato a que estes assistem.

**NORMA XXXII**

**Integração de Lacunas**

Em caso de eventuais lacunas, as mesmas serão supridas pela entidade proprietária do Centro Lúdico, tendo em conta a legislação em vigor sobre a matéria.

### **NORMA XXXIII**

#### **Disposições Complementares**

A associação não se responsabiliza pela deterioração da roupa das crianças ou de objetos de uso pessoal, bem como o extravio ou dano nos mesmos.

As eventuais reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento do centro lúdico ou quanto aos atos praticados pelo pessoal técnico e auxiliar deverão ser apresentadas à direção da Associação, que resolverá os casos que se enquadrarem no âmbito das suas competências.

Os casos omissos neste regulamento, serão analisados e resolvidos pela Direção da Associação Tá a Mexer.

O presente regulamento será objeto de alteração ou revogação sempre que normas legais o exijam ou interesses internos da Associação o justifiquem e dele serão consideradas nulas e de nenhum efeito quaisquer disposições que restrinjam ou violem disposições contidas em diplomas com força legal.

### **NORMA XXXIV**

#### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento, aprovado em reunião de direção, entra em vigor a partir de 1 de Setembro de 2021

---

#### **Tomei conhecimento**

---

(Assinatura)